ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2015

FERNANDO AUGUSTO BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica transferido excepcionalmente neste ano o PONTO FACULTATIVO, previsto no Art. 240 da Lei Municipal nº. 3443/2002, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do dia 28 de Outubro de 2015 para o dia 30 de Outubro de 2015, relativo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica designada a realização de Sessão Plenária Ordinária no dia 04 de Novembro de 2015, às 14 horas, tendo em vista a ocorrência do Feriado Religioso do Dia de Finados no dia 02 de Novembro de 2015, previsto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A Diretora Geral indicará Servidores, em escala, para o atendimento dos serviços essenciais desta Casa Legislativa.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de Outubro de 2015.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador PAULO CÉSAR FÁVERO
Primeiro Secretário